



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.232/14
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

Concede licença para tratamento da
própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **Irinaldo José dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **30 (trinta) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **21/05/2014 a 19/06/2014**, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 3.752.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **21 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Creuza Brito de Figueredo
Procuradora-Geral de Justiça
(em exercício)